ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

# Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta

Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 69
CGC 08.142.887/0001-64 - CEP - 59227-000

Lei nº 124 de 27 de Maio de 1997.

Autoriza a alienação de bens e imóveis pertencentes ao Patrimônio Municipal e da outra providencias.

O Prefeito Municipal de Lagoa D'anta/RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a alienar mediante as formalidades legais o bem móvel abaixo especificado, pertencente ao Patrimônio Municipal.

01 - Veículo marca FIAT, modelo TIPO ano de fabricação 1994 Importado cor cinza, chassis nº ZF A1 6000R 4945 846.

**Parágrafo Único** - a alienação do veículo que trata o artigo Primeiro Item nº 01, será revertida na aquisição de um veículo em melhores condições, já que o referido não tem condições de atender as necessidades do serviço Público Municipal.

Art. 2º - Apresente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, 27 de Maio de 1997.

**Germano de Azevedo Targino**
Prefeito

**Venceslau Braz dos Santos**
Secretario de Adm e Finanças